

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS  
URUTAÍ**

**EDITAL PIBID Nº 05 DE 29 DE JUNHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO –  
CAMPUS URUTAÍ**

---

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid) DO IF GOIANO, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL nº 061/2013 - Pibid, torna pública a abertura de seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas de iniciação à docência do Pibid-IF Goiano - Campus Urutaí.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Capes/IF Goiano tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **1 (uma)** vaga de **BOLSISTA SUPERVISOR** (Professor da Educação Básica da Rede Pública) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid subprojeto Química do Campus Urutaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **Quadro I**, das vagas:

**Quadro I: RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID - QUÍMICA**

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Colégio Estadual Dr. Vasco dos Reis Gonçalves	1

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAÍ

**2.2. Duração da bolsa:** a bolsa de supervisão terá duração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. O professor supervisor poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não cumpra as exigências estabelecidas pela Portaria N° 096 de 18 de julho de 2013 da Capes. A bolsa de supervisão poderá ser cancelada, independentemente de seu prazo de duração, mediante a falta de êxito do projeto/subprojeto na escola conveniada, ficando a decisão a critério do coordenador de área.

**2.3. Valor da bolsa:** A bolsa de supervisor corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do Pibid/IF Goiano

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa Pibid da Capes e do Regulamento Institucional do Pibid;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto do IF Goiano – Campus Urutaí;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto do IF Goiano – Campus Urutaí quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- m. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto.

## 4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do Pibid/IF Goiano – Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 35 da Portaria n° 096 de 18 de julho de 2013):

- I – possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAÍ

- II – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino.
- III – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV – ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola (apresentar documento assinado pela direção da escola);
- V – ter histórico funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino;
- VI – ser selecionado pelo Pibid do IF Goiano – Campus Urutaí.

**4.1.** O candidato ainda deverá ministrar aulas no Ensino Médio no período matutino e/ou vespertino, período em que os alunos de iniciação à docência executarão as atividades do Pibid, visto que no período noturno, tais alunos frequentam as aulas do curso de Licenciatura em Química no Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 junho a 03 de julho de 2017**, por meio do endereço eletrônico [selecaoibidquimicaurutai@gmail.com](mailto:selecaoibidquimicaurutai@gmail.com)

### 5.1. Documentos para a inscrição

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico: [selecaoibidquimicaurutai@gmail.com](mailto:selecaoibidquimicaurutai@gmail.com) com **nome do (a) candidato (a)** como assunto do email.

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**ANEXO I**);
- II- Currículo Lattes atualizado;
- III- Ficha de pontuação preenchida (**ANEXO II**) e documentos comprobatórios, devidamente numerados na mesma ordem em que são citados na ficha de pontuação;
- IV- Cópia do CPF e RG;
- V- Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- VI- Apresentar, preferencialmente, cópia de conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO III - Orientação para abertura de conta**);
- VII- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- VIII- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas supervisores será composta de três etapas, como descritas a seguir:

**1ª ETAPA:** Análise da documentação (conforme item 5.1), considerando a necessidade do candidato apresentar os referidos documentos (caráter eliminatório).

**2ª ETAPA:** Pontuação do Currículo Lattes (caráter classificatório) = 10 pontos

Consistirá na análise do currículo lattes com documentação comprobatória conforme o ANEXO II do edital.

**3ª ETAPA:** Entrevista (caráter eliminatório) = 10 pontos

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS URUTAI

Nessa etapa, cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora constituída por 3 (três) membros. As entrevistas deverão ser realizadas no dia **05/07/2017** no IF Goiano – Campus Urutai, prédio da Química. Os membros da banca avaliadora, a ordem de entrevista dos candidatos e horário serão disponibilizados no dia **04/07/2017** até às 17h, no site <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Os seguintes aspectos serão considerados para a avaliação dos candidatos durante a entrevista:

- Conhecimentos sobre o Pibid/subprojeto de interesse e escola conveniada;
- Atribuições do bolsista no âmbito do Pibid;
- Pretensões profissionais do candidato e motivação para integralização do curso de Licenciatura;
- Entusiasmo e disponibilidade do candidato para participar do Pibid; ■ Características gerais do candidato.

Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de cada membro da banca de avaliação. Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta etapa.

## 6.2. Disposições Gerais

O candidato que não comparecer a uma das etapas será automaticamente desclassificado.

A nota final do candidato será constituída pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas de seleção. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota na Entrevista;
- 2º) Maior pontuação no Currículo Lattes.

## 7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do Pibid/IF GoianoCampus Urutai, enviado ao endereço eletrônico [selecaopibidquimicaurutai@gmail.com](mailto:selecaopibidquimicaurutai@gmail.com), devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

## 8. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
30/06/2017	Lançamento do edital
30/06/2017 e 03/07/2017	Inscrição dos candidatos
04/07/2017	Análise dos documentos e divulgação das inscrições deferidas
05/07/2017	Entrevista dos candidatos
06/07/2017	Resultado preliminar
Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
09/07/2017	Resultado final e Classificação ( <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/urutai">https://www.ifgoiano.edu.br/urutai</a> )

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS  
URUTAÍ**

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- c. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí;
- d. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- e. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes e da disponibilidade de vagas;
- f. Este processo seletivo terá validade de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes, podendo, ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do Pibid/IF Goiano;
- g. Os coordenadores de área do Pibid/IF Goiano - Campus Urutaí poderão substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenação Institucional do Pibid/IF Goiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;
- h. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do Pibid/IF Goiano.

**COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IF GOIANO-CÂMPUS URUTAÍ**  
**Subprojeto Química**  
*(Original assinado)*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS  
URUTAÍ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PIBID/IFGOIANO/CAMPUS URUTAÍ

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (preenchido pela Comissão de seleção)

<b>ÁREA A QUAL DESEJA CONCORRER:</b> ( ) QUÍMICA
<b>TEMPO DISPONÍVEL PARA O PIBID:</b> _____ horas/semana.
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____ _____
<b>CPF:</b> _____ <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>RG:</b> _____.
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____ / ____ / _____.
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONES:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>
<b>RECEBE ALGUMA BOLSA:</b> ( ) SIM. Se sim: QUAL?: _____ ( ) NÃO
<b>BANCO:</b>
<b>Nº AGÊNCIA:</b>
<b>Nº. DE C/ CORRENTE:</b>
<b>DATA:</b> ____ / ____ / _____.
<b>ASSINATURA:</b> _____.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS  
URUTAÍ**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**ANEXO II**

**TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (0 a 10 pontos)  
BOLSISTA SUPERVISOR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO	Nº DO ANEXO (comprovante)
<b>■ Formação:</b>  - Graduação em Licenciatura na área do subprojeto* (4 pontos)  - Outra graduação (2 pontos)	4,0 pt		
<b>■ Experiência como professor:</b>  - Na área em que está concorrendo (0,5 ponto/ano)  - Em outra área (0,25 ponto/ano)	3,0 pt		
<b>■ Experiência anterior no PIBID (como supervisor ou aluno):</b> (0,5 ponto/ano)	1,0 pt		
<b>■ Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área do subprojeto em que está concorrendo:</b>  - Atividades como ouvinte (0,2 ponto/atividade)  - Atividades como ministrante (0,5 ponto/atividade)	1,0 pt		
<b>■ Publicação ou apresentação de trabalhos em eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:</b> (0,25 pontos/trabalho apresentado)	1,0 pt		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pt</b>		

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista supervisor. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente (não pode ser conta poupança);
- **não** ser conta-salário;
- **não** ser conta conjunta;
- **não** ser Caixa Fácil (operação 023);
- ter como titular o beneficiário da bolsa; - estar ativa (sempre verificar junto ao banco).